ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI NR. 021/74

Dispõe sobre autorização para aquisição de veículos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, D E C R E T O U, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir/ um Caminhão Chevrolet, mediante financiamento ou a critério da administração.

Parágrafo Único - Optando pelo financiamento do veículo, fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito, podendo ainda, assinar (assinar) contrato com cláusula fiduciária e que de direito.

Art. 2º - A aquisição autorizada pelo artigo anterior, será feita de conformidade com a legislação em vigor no que se refere a licitações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 07/fevereiro/1974.

- - José Lemos - -
- Prefeito Municipal -

- Dailton Moreira Tolentino -
- Ch.do Setor de Adm. -

CERTIDÃO: Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada no livro nº 04- fls.19, nesta data.

- Dailton Moreira Tolentino -
- Ch. do Setor de Adm. -

Reg. Liv. 4 fls. 19.